



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.871/2025

Súmula: Estabelece as premiações do Concurso de Decoração Natalina “*Cidade Iluminada, Sua Família Premiada*”, instituído pela Lei Municipal nº 4.621/2025, e dá outras providências.

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos os valores das premiações do Concurso de Decoração Natalina “*Cidade Iluminada, Sua Família Premiada*”, para as categorias **Residencial e Comercial**, conforme previsto no art. 13 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

Art. 2º. As premiações das Categorias Residencial e Comercial serão concedidas nos seguintes valores:

- I - 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- II - 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- III - 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- IV - 4º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- V - 5º Lugar: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. O pagamento das premiações será realizado exclusivamente mediante depósito bancário em conta de titularidade dos vencedores, conforme determina o art. 15 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

Art. 4º. Após a confirmação do depósito, os contemplados deverão assinar o Recibo de Valor, que será entregue à Comissão Organizadora, nos termos do art. 16 da referida lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária própria, conforme previsto no art. 14 da Lei Municipal nº 4.621/2025.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2025.

Jaelson Ramalho Matta

Prefeito Municipal